

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

DECRETO Nº 78 de 13 de Março de 2019

**CONSTITUI, DESIGNA E NOMEIA
EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO
MUNICIPAL PARA COORDENAR AS
ATIVIDADES NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDDU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica Municipal, composta de 04 (quatro) membros, para coordenar as atividades municipais referentes à Revisão do Plano Diretor Participativo – PDDU.

Art. 2º. Para tanto, ficam designados e nomeados na condição de membros titulares os servidores nas seguintes funções e respectivas áreas do conhecimento pelo tempo necessário a execução de todas as Etapas do Plano:

- a) JUDITE ALVES CORADO BRANDAO - CPF: 20417934572 – Coordenador Geral do PDP LOCAL
- b) JURACY DIAS GUIMARÃES – CPF: 02795595699 – Coordenador da Área Físico Territorial
- c) BARTIRA CASSIA NOGUEIRA ARAÚJO – CPF: 02459489536 - OAB /Ba 53313 – Coordenador da Área Jurídica (com OAB)
- d) IANNA DE OLIVEIRA SANTOS CORADO – CPF: 05774113574 – Coordenador da Área de Mobilização Social

3º. Ficam designados e nomeados na condição de membros suplentes os servidores:

- a) DEIJANE DE SENE CORADO DIAS – CPF: 00187865108 – Coordenador Geral do PDP LOCAL

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/001-40

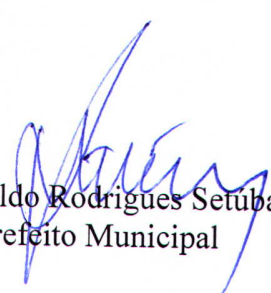
Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- b) DORIVAN BARBOSA – CPF: 664.912.905-49 – Coordenador da Área Físico Territorial
- c) JOAQUIM BENTO GUEDES NETO – CPF: 96906243500 – Coordenador da Área Jurídica.
- d) DAMARES LESLEY LIMA OLIVEIRA – CPF: 04734660581– Coordenador da Área de Mobilização Social

Art. 4º - O exercício da função acima será sem ônus aos cofres públicos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Nº 50 de 12 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal